

CNCR – CNT 2025



Regulamento

www.cncr.pt

www.trilhos-zezere.com

CNCR Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2025

CNCR é uma marca nacional Trilhos do Zêzere Lda. para organização da actividade tradicional de corridas de carrinhos de rolamentos sendo sua responsabilidade a criação promoção e execução do campeonato nacional de carrinhos de rolamentos 2025. O CNCR 2025 é constituído por um conjunto de corridas que constam no respectivo em calendário anual, as mesmas realizam-se no continente nacional de norte a sul.

Entenda-se por campeonato nacional de carrinhos de rolamentos 2025 as corridas realizadas no ano de 2025 com início em Fevereiro de 2025 e a final em Dezembro de 2025.

Dissertação:

Não sendo possível na lei portuguesa encontrar referencia ou regulação específica para esta actividade, os carrinhos de rolamentos são património tradicional, cultural e turístico uma vez que é uma tradição que nos foi deixada pelos nossos antepassados, actualmente ocupa os participantes e públicos de uma forma amiga do ambiente em contacto com o património paisagístico, cultural e gastronómico, servindo como um excelente veículo de promoção turística, assim se reconhece no decreto-lei nº 95/2013 de 19 de Julho no ANEXO II (a que se refere o artigo 8.º) o enquadramento legal para a realização das corridas de carrinhos de rolamentos no âmbito do turismo activo.

A empresa Trilhos do Zêzere foi a entidade que desenhou, desenvolveu e criou o referido campeonato, a data da sua criação e promoção pela vez em Portugal nada existia no âmbito desta actividade com excepção de uma ou outra corrida realizada em festas ou romarias. Assim o CNCR assumiu a responsabilidade de criar regras, apoiar pequenas associações/ outras entidades na implementação das mesmas de forma a tornar a actividade segura e cumprindo a lei em vigor.

Normas/ regulamento

1) – O CNCR Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos:

É integralmente regulado por este documento, pensado, produzido e redigido pela empresa de animação turística Trilhos do Zêzere Lda. inscrita no RNAAT sob o nº 39/2003 sendo que foram parceiros nesta criação os participantes e pensadores/defensores dos carrinhos de rolamentos em Portugal, a última revisão foi aprovada por maioria (pilotos de carrinhos de rolamentos) em Dezembro de 2024 em Pedrógão Pequeno. Este documento e seu conteúdo não pode ser utilizado no seu todo ou em parte por outras entidades / pessoas sem autorização prévia da empresa atrás referida.

A. Todos os participantes têm a obrigação de ter conhecimento do conteúdo deste Regulamento, não sendo aceites alegações de desconhecimento TOTAL ou PARCIAL das regras, uma vez que estas NORMAS são as consideradas necessárias para o bom funcionamento da actividade, as mesmas estão ao dispor de todos os interessados no acto da inscrição via e-mail ou no site www.cncr.pt, bem nos demais suportes de promoção da actividade.

2) Cabe à Organização:

- A.** Designar a equipa de vistoria dos carros.
- B.** Designar os Fiscais de Pista.
- C.** Preparar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da corrida.
- D.** Organizar as corridas.
- E.** Ter no local os meios necessários para um eventual socorro de emergência.
- F.** Realizar seguro de acidentes pessoal por participante de acordo com a lei em vigor de animação turística, nos casos em que os participantes não disponham de seguros pessoais para a actividade de carrinhos de rolamentos. **(Os participantes com seguro próprio devem apresentar declaração a organização do facto).**

- G. Dispor de um seguro de responsabilidade civil de acordo com a lei em vigor.
 - H. Licenciar e obter as autorizações necessárias à realização da corrida.
- A Direcção da Prova julgará e decidirá os casos não previstos por este regulamento, **sendo essas decisões finais e irrevogáveis.**

3) Participantes

É obrigatório inscrição ou (pré) até 8 dias antes de cada prova, sendo que todos os participantes no dia da prova têm que se apresentar no secretariado no horário definido no cartaz por corrida. A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições após a data referida e no próprio dia.

- A. Sendo uma actividade tradicional a mesma é aberta à participação de todas as pessoas que possuam capacidade e destreza que a actividade exige e realizem a respectiva inscrição mediante o pagamento indicado, no entanto os menores de 18 anos deverão entregar à Organização do Campeonato uma autorização dos pais ou encarregado de educação, na qual estes se responsabilizem e se mostrem de acordo com todos os artigos destas normas, assumindo a total responsabilidade sobre qualquer eventual acidente que o venha a envolver durante o decorrer das corridas que não esteja abrangida pelas apólices de seguros, seja qual for a sua natureza, isentando a organização da actividade de qualquer responsabilidade. A não entrega desta autorização impedirá o participante com idade inferior a 18 anos de participar na corrida.
- B. O desrespeito pela sinalética e regras fornecidas pela organização implica a imediata expulsão/desclassificação do participante, não sendo da responsabilidade da Organização os problemas resultantes destas situações.
- C. O participante ao cruzar a linha de chegada deverá retirar-se em conjunto com o carrinho de rolamentos da pista com a maior brevidade possível, sendo colocado no local determinado pela Organização (boxe).
- D. Serão impedimentos de participar ou inscrever-se os participantes ou interessados que no decorrer da actividade, disponham de atitudes

inaceitáveis e que possam de alguma forma colocar em causa o bom funcionamento da mesma tais como:

1. Danificar propositadamente outros Carros.
2. Valer-se de recursos ilícitos ou outros meios que prejudiquem os outros participantes em seu benefício.
3. Discussões e agressões verbais.
4. Agressões físicas.
5. Participantes que em edições, (anos) anteriores tenham praticado actos de violência ou inaceitáveis: Agressões físicas, desrespeito á organização ou demais intervenientes na actividade, nomeadamente com difamações, discussões, injúrias, presenciais ou em comunicações escritas em qualquer tipo de suporte.

Parágrafo Único – A conduta dos participantes pelo exposto nas alíneas anteriores, implica o seu impedimento na participação no CNCR Campeonato nacional de Carrinhos de Rolamentos 2025 no seu todo ou em provas isoladas cuja organização seja a mesma (Trilhos do Zêzere Ida).

4) Normas das Corridas

- A.** Chegados ao local da corrida, os participantes deverão levar os seus Carros até ao local denominado por “boxes” e realizarem a acreditação no espaço de secretariado (realizar a inscrição).
- B.** Será realizado uma vistoria aos Carrinhos de rolamentos antes do início da Prova, no local denominado por “boxes” para auferir cumprimentos das regras imposta neste documento e assim comunicar aos participantes a aceitação dos referidos. Os carrinhos não aprovados serão impedidos de participar ou não poderão fazer parte das grelhas classificativas.
- C.** É proibida a circulação de Veículos Automóveis na Pista e zonas delimitadas, excepto os da Organização, de Segurança e de Socorro.
- D.** Será colocado um número em cada Carro e respectivo participante, fornecido pela Organização; devendo este ser fixado de forma a

ser visível durante toda a actividade, correndo o risco de ser penalizado pela falta deste. **É expressamente proibido a utilização de outros números que não correspondam ao número atribuído na corrida.**

- E.** Na linha de partida cada Carro deverá estar com o rolamento dianteiro atrás da marca feita no chão, sendo considerada Partida Nula se o carrinho se movimentar antes de ser dado o sinal de partida.
- F.** O que determina a chegada do participante é o cruzamento da parte dianteira do Carro com linha de chegada “meta”.
- G.** Cada participante poderá ter um carro suplente para no caso de uma avaria irreparável durante uma prova, poder descer com outro carro. Esta acção tem de ser comunicada à organização obrigatoriamente sendo que o mesmo terá que ser da mesma categoria.
- H.** O Piloto deverá permanecer no seu carrinho enquanto este estiver em movimento.
- I.** Não é permitida a ajuda do público para impulsionar o carrinho.
- J.** Não é permitido qualquer contacto do participante com o solo para impulsionar o Carro, devendo o mesmo estar sempre em cima do seu Carro. (sempre que se considere por falta de inclinação da pista a organização informa antes do início da corrida).
- K.** A corrida só se considera concluída quando o participante e seu Carro atravessarem alinhamento de meta juntos, isto é: o participante no seu Carro e com este em contacto com o asfalto.
- L.** Serão utilizadas nas Pistas sinalética, sendo obrigatório o respeito pelos mesmos.
- M.** A organização reserva-se ao direito de utilizar outros tipos de sinalética fixa ou amovível comunicando a simbologia da mesma aos participantes no acto de inscrição de cada corrida.

5) Pontuação/classificação

- A.** Todas as corridas serão cronometradas a cronómetro manual, não sendo possível aos inscritos questionarem o método, sobe pena de expulsão do campeonato, está excluída a cronometragem de corridas de reconhecimentos e treinos.

- B. Em caso de igualdade pontual no final do campeonato o critério de desempate será determinado pela organização, podendo caso o considere, consultar a opinião dos participantes, nas seguintes opções: descida em grelha dos pilotos em empate ou atribuir o premio ao piloto que mais vitórias tenha obtido.

5.1) Pontuação/ classificação por corrida/campeonato

- a. Realizam-se 2 mangas por corrida, sendo o vencedor o melhor tempo das duas.
- b. Prémios por corrida 1º; 2º; 3º. Troféus.
- c. Em cada corrida haverá uma classificação pelo que os participantes acumulam automaticamente pontos para o campeonato.
- d. Pontos por corrida e classificado, para o campeonato:

1º Lugar: 8Pontos

2º Lugar: 6 pontos

3º Lugar: 5 pontos

4º Lugar: 4 pontos

5º Lugar: 3 pontos

Cada participante por cada prova ganha 2 pontos para o campeonato (pontos de assiduidade) premiando assim a participação assídua no campeonato.

5.2) Prémio por corrida:

Troféu por categoria 1º, 2º e 3º classificado.

5.3) Prémio do campeonato:

1º Lugar: troféu + prémio monetário + equipamento definir em cartaz.

2º Lugar: troféu + prémio monetário + prémio definir em cartaz.

3º Lugar: troféu + prémio monetário + prémio definir em cartaz.

4ºLugar: troféu

5ºLugar: troféu

5.4) Os prémios das corridas, trofeus circuitos ou campeonato / outros: serão somente entregues aos seus titulares, aquando da falta de presença dos mesmos nas respectivas entregas perdem o direito ao premio, (em situações especiais a organização poderá decidir o contrario).

- a) Os prémios atrás referidos, não impede a organização da atribuição de outros prémios aos melhores classificados bem como a outras participações não referidas neste regulamento. EX: prémio feminino, júnior, original, equipa, entre outros.
- b) Forma de Pontuação do campeonato:
 - I. O vencedor do Campeonato é o que no final das provas obtiver mais pontos.
 - II. Sendo apenas os primeiros 5 Classificados premiados (ou seja 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar).

6) Benefícios de assiduidades aos participantes

- A. A organização disponibiliza um cartaz próprio com preçários baixando o custo de participação aos participantes que realizem o campeonato nacional 2025 na sua totalidade.

7) Carros / categorias

- A. Para a realização do campeonato e respectivas corridas as 3 categorias disponíveis são: **Categoria A, Tradicional e Alterado e a modalidade de Trike**

- B. Não é permitido** aos pilotos a troca de categorias no decorrer do campeonato, caso aconteça não constará na classificação geral.
- C. As categorias a seguir definidas só estarão a competição geral** se o número de inscritos for **superior a 5 participantes, em mais de 12 provas** em caso de participação inferior a categoria em causa não será inserida no CNCR 2025 tendo apenas prémios nas provas.

7.1) CATEGORIA A:

Carrinho todo em madeira com 3 ou 4 rolamentos originais em contacto com o asfalto, o sistema de direcção em corda ou similares e sistema de travagem no eixo da frente através da pressão dos pés do participante no asfalto, podendo colocar borracha ou similares para proteger o calçado do participante. A esta categoria só será feita classificação do participante mais rápido por cada corrida e campeonato, não se aplicando o disposto no nº 5 nas alíneas **b)**, são permitidos carrinhos de rolamentos nesta categoria que sejam fabricados todos em madeira e que devido a sua constituição não se enquadram nas categorias seguinte quer pelo facto da velocidade em descida ou originalidade, premiando assim as criações diferenciadas dos pilotos, sendo a organização responsável pela atribuição da categoria sempre que se considere desde que não ponha em causa o princípio da mesma, nomeadamente carrinhos com rolamentos com frisos ou ranhuras de pequeno diâmetro (inferior a 12cm).

7.2) CATEGORIA Tradicional:

Carrinhos de rolamento tradicional (todo em madeira ou ferro/ madeira/ferro ou fenólico similares) com 3 ou 4 rolamentos, terão que ser rolamentos originais sem limite de diâmetro, sem bolachas de fixação/enchimento no centro que sejam móveis. Podem ter frisos / ranhuras na parte que roda em contacto com o asfalto desde que os rolamentos tenham tamanho igual ou inferior a 12 cm de diâmetro e sem capas exteriores, (Os Carros podem ser construídos de qualquer material ou mesmo ter qualquer configuração, sendo no entanto obrigatório o uso de **rolamentos de esferas** como rodas.) **os volantes ou guiadores terão que ser construídos/fabricados em materiais resistentes**

ferro, aço ou similares e nunca em madeira Dimensões recomendadas da estrutura: até 160 cm de comprimento, até 100 cm de largura.

7.3) CATEGORIA Alterado:

Carrinhos de rolamentos alterados: madeira/ferro ou outros materiais com rolamentos, alterados ou duplos ou mais que um rolamento junto na mesma ponta do eixo, ou com rolamentos com ranhuras (fresado) nomeadamente na parte exterior que roda em contacto com o asfalto desde que seja no material original do próprio rolamento até ao diâmetro de **22cm** inclusive não sendo permitido capas entre o rolamento e o asfalto frisadas ou não. **os volantes ou guiadores terão que ser construídos/fabricados em materiais resistentes ferro aço ou similares e nunca em madeira** Dimensões recomendadas da estrutura: até 200 cm de comprimento, até 100 cm de largura, estão também inseridos nesta categoria carros que não possuam as características já predefinidas nas categorias anteriores **não sendo permitido rodas em borracha PVC e similares**. O princípio será o metal (ferro ou aço) em contacto com o asfalto com um rolamento no interior ou exterior com diâmetro máximo de **22cm**. **Dimensões recomendadas da estrutura:** até 200 cm de comprimento, até 100 cm de largura.

8) Disposições Gerais

- A.** É proibido o uso de lubrificantes dos Carros no local da partida, ou na Pista.
- B.** O local para lubrificação dos Carros será restrito a uma Zona destinada para o efeito pela Organização, denominado por “boxes” devendo o participante providenciar um método de forma a não poluir o solo (podem usar alcatifa, cartão ou similares de forma a que o lubrificante não se espalhe para o solo).
- C.** A lubrificação dos Carros em locais não permitidos para o efeito implica a imediata desclassificação do participante, e será responsabilizado por eventuais consequências ambientais resultantes de tal acção.

- D. É permitido o uso de autocolantes do (s) patrocinador (es) no carro, desde que seja afixado devidamente sem por causa a identificação do número atribuído pela organização.
- E. **É obrigatório** Seguir a orientação dos Fiscais de Prova.
- F. **É proibido** atravessar a Pista até que a organização de por encerrada a corrida.
- G. A presença de dois travões accionados pelo Piloto é opcional, podendo ser usado um de cada lado. O princípio de funcionamento deverá ser o atrito de borracha com o asfalto.
- H. É expressamente proibido aos participantes permanecerem na linha de meta junto do equipamento de contagem do tempo.
- I. Os tempos só serão divulgados aos participantes após o ultimo ter terminado a corrida/manga, o não cumprimento desta norma desclassifica automaticamente o participante.
- J. Os elementos da parte dianteira do Carro que ameacem a segurança do participante ou dos restantes em Prova, não são permitidos. Os Carros devem ser construídos de modo a oferecer segurança ao participante e seu adversário, não devendo conter objectos pontiagudos ou cortantes, nem estruturas que possam tornar-se perigosas em caso de acidentes. Todos os elementos devem estar devidamente fixados no Carro **é Obrigatório frisos de borracha para protecção das arestas vivas nas chapas de construção do carrinho.**
- K. **É expressamente proibido aos pilotos realizarem manobras nomeadamente estacionamento e paragens dos veículos para carga dos carrinhos de rolamentos na zona do pódio antes do final da entrega de prémios**

9) Segurança/Equipamento

- A. **É obrigatório o uso de CAPACETE:** fechado ou integral devidamente ataviado.
- B. **É obrigatório o uso de CALÇAS.**
- C. **É obrigatório o uso de botas ou SAPATILHAS** (calçado fechado).
- D. **É obrigatório o uso de CAMISOLA ou CAMISA de Manga Comprida.**

E. É obrigatório o uso de luvas.

NOTA: - Recomenda-se o uso casacos e calças com protecção em aço ou fibra /couro, cotoveleiras, joelheiras, coletes de protecção em fibra bem como todos os equipamentos de protecção pessoal para minimizar o risco dos participantes se magoarem em caso de queda.

10) Inscrições

- A.** Para participar no CNCR os participantes terão que fornecer ou submeter à organização a ficha/ formulário de inscrição disponibilizada através do site: www.cncr.pt devidamente preenchida assinada e realizando o pagamento da taxa de inscrição com o valor a determinar em cartaz. **A inscrição só será válida após aprovação pela organização.** A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições sempre que o considere.

11) Utilização e cedência de imagem

As imagens e vídeos produzidas no âmbito do CNCR 2025 são propriedades da organização, participantes e parceiros, sendo que a organização pode usar as fotos ou vídeos dos participantes sem ter que solicitar a autorização dos mesmos, desde que as mesmas sirvam para fins publicitários, de informação ou de incentivo a actividade de carrinhos de rolamentos.

- A.** É expressamente proibido as pessoas/entidades que não se enquadrem na alínea anterior a utilização de imagem/vídeo captadas/filmadas no decorrer de actividades do CNCR 2025, mesmo que as mesmas tenham sido publicadas pela organização, participantes ou parceiros em redes sociais, sites, blog ou outros meios de comunicação.
- B.** A utilização da imagem/vídeos carece da autorização das entidades intervenientes de acordo com a lei em vigor no âmbito da protecção de imagem e dados.
- C.** Os parceiros, participantes, equipas e demais intervenientes no CNCR 2025 cedem a utilização da sua imagem desde que

captada/filmada no decorrer de actividades CNCR 2025 á empresa Trilhos do Zêzere Ida, ao CNCR 2025, CNCR unipessoal Lda, AS ORIGENS, a GIRAVENTURA e a outras empresas ou marcas que venham a ser criadas pela empresa Trilhos do Zêzere Ida para promoção, criação de cartazes, notícias em televisões ou jornais, publicidade nas redes sociais, sites, blog entre outros meios de promoção da actividade de carrinhos de rolamentos.

D. Caso os participantes, parceiros ou outro interveniente não pretenda ceder os direitos de imagem a empresa Trilhos do Zêzere no âmbito do campeonato nacional de carrinhos de rolamentos deve solicitar de forma escrita antes do início da actividade.

E. Entenda-se que as imagens das corridas do campeonato nacional de carrinhos de rolamentos são propriedade da organização e da respectiva entidade produtora do evento.

12) Disposições finais

O CNCR 2025 é uma actividade com um risco associado assim cabe a organização alertar todos os participantes que o risco é consequência do desrespeito pelas recomendações efectuadas no briefing antes do início de cada corrida, pois a organização apela ao bom senso de todos os participantes para realizarem a actividade em consciência sem nunca ultrapassar o limite do aceitável no âmbito da sua segurança e de todos quantos intervêm na actividade.

A participação no CNCR é voluntaria, pois só se devem inscrever participantes que tenham plena noção do risco associado, assumindo o cumprimento integral do exposto neste regulamento e que a responsabilidade da organização é que a mesma transferiu para as seguradoras no âmbito de acidentes pessoais e responsabilidade civil, sendo a restante da responsabilidade de cada participante.

A organização transfere a responsabilidade civil ao abrigo da lei para a companhia de Seguros allianz com a apólice nº 202748922 com capital de

50.000.00€ por sinistro. No âmbito dos acidentes pessoais dos participantes dispõe da **apólice nº 206775665** allianz seguros com os seguintes capitais:

Morte por acidente ou invalidez permanente: 22.710.22€;

Despesas de funeral: 5.000.00€,

Despesas de tratamento e repatriamento: 3.975,34€,

Despesas com operações salvamento, busca, transp.sinistrado 1.000.00€

Apólice valida para idade até 75 anos.

13) CNT Circuito Nacional de Trikes 2025

CNT- Circuito nacional de Trikes é um conjunto de provas/corridas de triciclos/trikes que se realizam de norte a sul de Portugal no decorrer do ano de 2025 a organização criação e execução é da empresa Trilhos do Zêzere Lda, e realizada no âmbito do seu objecto social animação turística, turismo activo e aventura.

Entenda-se por Circuito Nacional de Trikes 2025 as corridas realizadas no ano de 2025 com início em Fevereiro de 2025 e a final em Dezembro de 2025 em conjunto com o CNCR 2025

A empresa Trilhos do Zêzere foi a entidade que desenhou, desenvolveu e criou o referido circuito, a data da sua criação e promoção em Portugal nada existia nos mesmos moldes e com a dimensão apresentada.

A actividade é integralmente regulado por este documento, pensado, produzido e redigido pela empresa de animação turística Trilhos do Zêzere Lda. inscrita no RNAAT sob o nº 39/2003 sendo que foram parceiros nesta criação alguns participantes e pensadores/defensores dos trikes em Portugal, Este documento e seu conteúdo não pode ser utilizado no seu todo ou em parte por outras entidades / pessoas sem autorização prévia da empresa atrás referida.

Assim todos os interessados na participação no CNT 2025 terão que cumprir todas as normas atrás descritas sendo as mesmas comuns aos triciclos (trikes) ou carrinhos de rolamentos com a exceção do constante nas alíneas seguintes:

13.1) Prémio por corrida:

Troféu para 1º, 2º e 3º classificado. Quando existir prémio monetário está promovido no respectivo cartaz da prova.

13.2) Prémio do circuito nacional (geral):

1º Lugar: Troféu + prémio monetário.

2º Lugar: Troféu + prémio monetário

3º Lugar: troféu + voucher a definir em cartaz.

a) O vencedor do Circuito nacional (geral) é o que no final das provas obtiver mais pontos, sendo apenas os primeiros 3 Classificados premiados (ou seja 1º, 2º, 3º lugar)

14) TRIKES:

Introdução:

Sendo uma novidade para a empresa no âmbito organizativo dado que em 2019 foi o primeiro ano de organização em circuito, deixando a típica organização de provas individuais que a empresa vinha a organizar desde 2008

a. Triciclo em ferro/liga ou outros materiais desde que sejam resistentes para o fim a que se destinam com uma roda frontal de bicicleta e duas rodas traseiras de

borracha ou pvc que obrigatoriamente terão que ser revestidas de PVC, PEAD ficando a consideração dos pilotos desde que impere o bom senso.

- b.** O triciclo pode dispor ou **não** de travão na roda da frente em maxilas ou disco sendo que a organização recomenda que tenha um travão.
- c.** O triciclo não pode dispor de nenhum mecanismo para o fazer rodar ou impulsionar seja mecânico ou manual.
- d.** O peso do triciclo não está definido neste regulamento sendo que se recomenda bom senso aos participantes nesta matéria.
- e.** O triciclo no seu todo terá que ser de construção resistente de forma a não colocar em causa a segurança dos pilotos e demais intervenientes na actividade.

Será criada uma adenda a este regulamento apos a prova de apresentação caso se considere para o bom funcionamento da actividade no que se refere as características dos trikes.

Todo o omissso a este documento caberá a decisão a organização do CNCR, empresa CNCR unip Lda e á empresa Trilhos do Zêzere Lda.

Este regulamento foi aprovado em 02/01/2025 sob visto pela empresa Trilhos do Zêzere Lda., CNCR unip Lda representadas pelo seu director e coordenador desta actividade que vai assinar para que o mesmo produza e efeito legal para o fim destinado.

Pedrogão Pequeno 13 de Janeiro de 2025

O coordenador



Luís Dias